

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS BOITUVA

PORTARIA № 26/2023 - DRG/BTV/IFSP DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BOITUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015 e o que consta na Resolução Nº 079/2016 de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores e discentes, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção do Câmpus Boituva,

NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO	MANDATO
Israel Mendes da Silva	Mestre	13.05.2022 à
		13.05.2025 (primeiro
		mandato)
Paulo Roberto Isler	Doutor	13.05.2022 à
		13.05.2025 (primeiro
		mandato)
Natallie Zilio de Souza Teixeira	Mestre	13.05.2022 à
		13.05.2025 (primeiro
		mandato)
Henrique Kull Neto	Doutor	13.05.2022 à
		13.05.2025 (primeiro
		mandato)
Ronaldo Siqueira da Gama	Mestre/Doutorando	01.06.2023 à
		01.06.2026 (primeiro
		mandato)
Janaina Geisler Correa	Doutora	01.06.2023 à
		01.06.2026 (primeiro
		mandato)
Felipe Ferreira de Lara	Doutor	01.06.2023 à
		01.06.2026 (primeiro
		mandato)
Otávio Luiz Medeiros Tibagy (SUPLENTE)	Especialista	01.06.2023 à
		01.06.2026 (primeiro
		mandato)
Daiane Roncato Cardozo Monteiro (SUPLENTE)	Doutora	01.06.2023 à
		01.06.2026 (primeiro
		mandato)

- Art. 2.º O presidente do NDE, deverá ser eleito pelos seus pares, docentes da área/curso e será indicado aquele que obtiver a maioria simples dos votos.
- Art. 3.º Os membros do Núcleo terão mandato de 3 (três) anos admitindo-se 1 (uma) recondução.
- Art. 4.º Cada membro do Núcleo supracitado terá direito a 1 (uma) hora semanal de dedicação para as atividades da comissão.
- Art. 5.º É responsabilidade do presidente do NDE a organização dos trabalhos durante as reuniões incluindo a responsabilidade pela lavratura e arquivamento das atas e registros que se fizerem.
- Art. 6.º Revogar a PORTARIA BTV.0027/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.
- Art. 7º Esta Portaria tem vigência até o dia 01 de junho de 2026.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA

Publicado no site institucional em 30.05.2023

Documento assinado eletronicamente por:

• Felipe Augusto Ferreira de Almeida, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BTV, em 31/05/2023 15:46:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 557715 Código de Autenticação: 3c70e258c3



PORTARIA № 26/2023 - DRG/BTV/IFSP